



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h horas, reunidos na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, os membros do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **PRESIDENTE**, Sra. Ruth Cristini Torres, **SECRETÁRIA**, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Fernanda Santos; Efetivado o Conselheiro Suplente, Allan Dantas dos Santos por motivo de ser relator de processo ético. Ausência justificada dos conselheiros, Sra. Antoniele dos Santos Pimentel, Sra. Syneide de Almeida Araújo, Sr. Lino Eduardo Farah, Sr. Cleston da Silva Soares. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 268ª, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 269ª Reunião Extraordinária Plenária. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

Item 01. COREN-SE GABIN PAD 03/2018 - JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO - Feito o pregão às 09:15, ausente o denunciado [REDACTED]; presente seu Defensor Dativo, Dr. Emerson Borges Pimenta, OAB 9841-SE. O Presidente abre a sessão de julgamento passando à palavra ao Conselheiro, Sr. Allan Dantas dos Santos, designado para emissão do Parecer Conclusivo, onde faz a leitura do Relatório, sem emissão do voto. O Sr. Cícero Marcondes concede a palavra ao Defensor Dativo que faz uso de sustentação oral. Após a sustentação oral, o Sr. Cícero Marcondes abre a fala aos conselheiros presentes; após discussão, o Conselheiro, Sr. Allan Dantas dos Santos profere seu voto pela absolvição do profissional, [REDACTED]. Em discussão, os conselheiros Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, Sra. Ruth Cristini Torres, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Fernanda Santos votam com o relator. Proferido o resultado, por unanimidade os conselheiros votam pela absolvição, do [REDACTED], inscrito no Coren/SE [REDACTED]. Dando seguimento o Sr. Cícero Marcondes Santos Lima informa que será confeccionada Decisão a qual será assinada com o conselheiro relator e encaminhado às partes para conhecimento.

Item 02. COREN-SE GAB 03/2021 - JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO - Feito o pregão às 10:15, ausente a denunciada [REDACTED], e ausente o Defensor Dativo, Dr. Emerson Borges Pimenta, OAB 9841-SE, uma vez que fora comunicado ao Defensor Dativo no julgamento das 09:15, que devido a não confirmação de recebimento do dia do julgamento pela denunciada, a sessão de julgamento será realizada em outro momento; após discussão, os conselheiros aprovam por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ruth Cristini Torres, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 01/10/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 01/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 03/10/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DANTAS DOS SANTOS - Coren-SE 147275-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 03/10/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 03/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

